



**VICENTE AUTO PEÇAS COMÉRCIO
E TRANSPORTES LTDA ME**
CNPJ Nº 03.385.743/0001-15

Peças, acessórios, mecânica em geral
para toda linha DIESEL, ÁLCOOL E GASOLINA.



BR 230 - Km 464 - Quadra 27
B. Jardim Bela Vista - Sousa-PB.

Tel.: 83 **3522.1211 - 99303.8677**
98714.6002 - 99940.2286 - 98172.9199

Prefeitura M. de Cajazeirinhas
Fls. _____
Rubrica
CLP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Cajazeirinhas - Paraíba.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: VICENTE AUTO PEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA ME.
CNPJ Nº 03.385.743/0001-15
ENDEREÇO: RODOVIA BR 230, QUADRA 27, KM 464, Nº 04 - JARDIM BELA VISTA
SOUSA-PB
FONE: (83) 3522-1211
CEP: 58805-290

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.385.743/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/1999	
NOME EMPRESARIAL VICENTE AUTO PECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 230	NÚMERO 04	COMPLEMENTO QUADRA27, KM 464	
CEP 58.805-290	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA	MUNICÍPIO SOUSA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO wqfmarinho@hotmail.com	TELEFONE (83) 3521-1220		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2021 às 14:13:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social, e na melhor forma de direito os abaixo assinado.

ELANDIA MARIA VIEIRA, brasileira, casada, empresária, residente nesta cidade de Uiraúna - PB, a Rua José Barbosa, 369, bairro São José portadora da cédula de Identidade de n.º. 1.541.621, expedida através da S.S.P - PB e do C I C de n.º 768.224.944-72.

VICENTE MOREIRA PINTO NETO, brasileiro, casado, empresário, residente nesta cidade de Uiraúna - PB, à Rua José Barbosa, 369, bairro São José, portador da cédula de identidade de n.º. 3.033.625, expedida através da SSP-PB e do C I C de n.º. 450.433.704-59, resolvem de comum acordo organizar e constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a qual será regida pelo presente contrato nas cláusulas e condições seguintes:

1- DENOMINAÇÃO - Sob a denominação comercial de **CORECE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ESTIVAS E CEREAIS LTDA**, fica constituída uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a qual será regida pelo presente contrato e legislação aplicável a espécie.

2- OBJETIVOS - A presente sociedade tem como objetivos a comercialização em grosso e a varejo de estivas, cereais, enlatados, bebidas, arames para cerca, rações bovinas, como também a representações de estivas, cereais e bebidas.

3- CAPITAL - O capital social, é inicialmente de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), em moeda corrente vigente no País integralizado na assinatura do presente contrato, distribuído entre os sócios da seguinte maneira, o sócio **Sr. VICENTE MOREIRA PINTO NETO**, participa da sociedade com uma cota de capital no valor de 60% (Sessenta por Cento) ou seja R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), a sócia **Sra. ELANDIA MARIA VIEIRA**, participa da sociedade com uma cota de capital no valor de 40% (Quarenta Por Cento), ou seja, R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), em moeda corrente vigente no país.

4- GERENCIA - Cabe a gerencia da presente sociedade a ambos os sócios os quais farão uso da mesma em conjunto ou isoladamente, assinando pela empresa com fazem no fecho do presente contrato. Podendo representa-la, junto a estabelecimentos de crédito para abertura de contas, emissão de cheques, como também junto a repartições públicas, podendo contratar procuradores, para representa-la quando necessário.

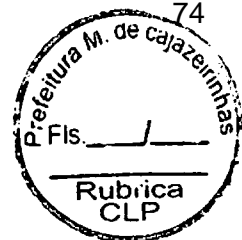
5- PRÓ - LABORE - Caberá uma retirada de pró - labore nunca inferior a um salário mínimo da região para cada um dos sócios.

6- RESPONSABILIDADE - A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital total social nos termos os artigo 2º. " In fine" do Dec. Lei 708 de 10 de Janeiro de 1.919.

5- SEDE E FORO - A sede da presente sociedade fica nesta cidade de Uiraúna - PB à Rua José Barbosa, 306, Centro, ficando eleito o foro desta mesma cidade de Uiraúna - PB, renunciando-se a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

8- DURAÇÃO - A duração da presente sociedade e por tempo indeterminado.

- CONTINUA -




José Zilmar Cavalcanti Freitas
AOB-PB-3211

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: CORECE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ESTIVAS E CEREAIS LTDA.

9- EXERCÍCIO FINANCEIRO E LUCRO - O exercício financeiro, da presente sociedade encerrasse-a em 31 de Dezembro de cada ano. Ocasião em que será levantado um balanço geral e a conta lucros e perdas, dos lucros em havendo serão rateados entre os sócios na proporção das cotas possuídas por cada um, os prejuízos verificados serão rateadas nas mesmas proporções.

10- IMPEDIMENTOS - Declaram os sócios não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer Atividade Mercantil.

11- DISSOLUÇÃO - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais, ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em moeda corrente, e dividido em **10 (Dez)**, prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após **60 (Sessenta)** dias da data do balanço especial.

12 - DISPOSIÇÕES LEGAIS - Os casos omissos ou duvidas, que surgirem na vigência do presente contrato e sob as quais não haja acordo entre os sócios serão resolvidas por meio de Juízo Arbitral legalmente constituído, cujas decisões todos os sócios declaram acatarem, tudo de conformidade com os artigos 1072 do CPC do Brasil.

E por estarem de perfeito acordo sob tudo o que foi escrito no presente contrato, assinam o mesmo em 03 (Três) vias, todas de igual teor e forma, sendo a primeira destinada a arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba, as demais após averbadas, serão arquivadas entregues a quem de direito, tudo na presença de testemunhas a tudo presente.

Uiraúna (PB), 27 de AGOSTO de 1999

x Vicente Moura Pinto Neto.
VICENTE MOURA PINTO NETO

x Elandia Maria Vieira.
ELANDIA MARIA VIEIRA

TESTEMUNHAS:

W. Marinho
WANIA QUEIROGA FONTES MARINHO
IDENTIDADE N.º 1.047.243-SSP-PB

Maria do Socorro G. Queiroga
MARIA DO SOCORRO GONZAGA QUEIROGA
IDENTIDADE N.º 1.142.206 SSP-PB

João Gilberto Queiroga Fontes
JOÃO GILBERTO QUEIROGA FONTES



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
CORECE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ESTIVAS E CEREAIS
LTDA.**

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

ELANDIA MARIA VIEIRA, brasileira, casada, em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária natural de Uiraúna - Pb, nascido aos 01.09.1972, portador da Cédula de Identidade nº 1.541.621 expedida através da SSP-PB e CIC 768.224.944-72, residente a Rua José Barbosa, nº 369, Centro, CEP. 58.915-000, filha de Francisco Edilson Vieira e Francisca Maria Vieira.

VICENTE MOREIRA PINTO NETO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário natural de Uiraúna - PB, nascido em 06.06.1965, portador da Cédula de Identidade nº 3.033.625 expedida através da SSP - Pb e CIC nº 450.433.704-59, residente a Rua José Barbosa, 369, Centro, CEP.: 58.915-000, filho de José Leonan Fernandes e Maria Pinto Fernandes, únicos sócios da Sociedade Limitada - CORECE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ESTIVAS E CEREAIS LTDA, com sede a Rua José Barbosa, 306, Centro CEP.: 58.915-000, Uiraúna - PB, CNPJ sob nº 03.385.743/0001-15 com Contrato Arquivado na MM Junta Comercial da Paraíba sob nº 25 2,0034503,7* por despacho em 09/09/1999, resolvem mais uma vez alterar seu contrato social.

PRIMEIRA: O capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50 (cinquenta) cotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Hum mil real)

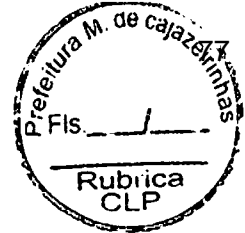
SEGUNDA: O capital social Distribui-se da seguinte forma:

ELANDIA MARIA VIEIRA	25,0 COTAS	R\$ 25.000,00
VICENTE MOREIRA PINTO NETO	25,0 COTAS	R\$ 25.000,00

TERCEIRA: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Arts. 997,VI., 1.013, 1.015, 1.064CC/2002).

QUARTA: O objeto que é a comercialização em grosso e a varejo de estivas, cereais, enlatados, bebidas, arames para cerca, rações bovinas, como também a representações de estivas, cereais e bebidas.

QUINTA: A vista das modificações ora ajustada, consolida-se o Contrato Social e Alterações como seguinte redação:



CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA CORECE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ESTIVAS E CEREAIS LTDA.

PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de CORECE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ESTIVAS E CEREAIS LTDA.

SEGUNDA: A Sociedade tem a sua sede a Rua José Barbosa, 306, Centro, Uiraúna - PB, CEP. 58.915-000.

TERCEIRA: A administração da presente sociedade cabe a todos os sócios os quais farão uso da mesma em conjunto ou separadamente, assinando pela mesma, como fazem no fecho do presente contrato.

QUARTA: O capital social e de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (cinquenta Mil) cotas, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscrita:

ELANDIA MARIA VIEIRA	25,0 COTAS	R\$ 25.500,00
VICENTE MOREIRA PINTO NETO	25,0 COTAS	R\$ 25.000,00

QUINTA: A presente sociedade tem como objetivos a comercialização em grosso e a varejo de estivas, cereais, enlatados, bebidas, arames para cerca, rações bovinas, como também a representações de estivas, cereais e bebidas.

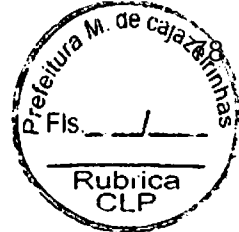
SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 09 de Setembro de 1999 e seu prazo e indeterminado.

SETIMA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

OITAVA: A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, (art. 1.052, CC/2002).

NONA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração no inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002).

DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designaram administrador quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).



CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA CORECE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ESTIVAS E CEREAIS LTDA.

DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir Filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECIMA SEGUNDA: Caberá a todos os sócios uma retirada de pro - labore a qual será fixada de pleno acordo entre os sócios.

DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar - se - ao os haveres em balanço geral, que se levantar, conforme entendimento vigente.

DECIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sobre os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a Economia Popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Uiraúna - Pb, para qualquer ação fundada neste contrato.

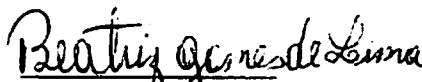
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas.


Sousa - PB, 05 de Janeiro de 2004

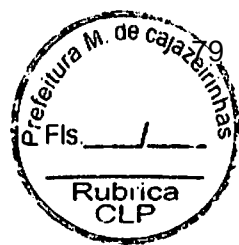

ELANDIA MARIA VIEIRA


VICENTE MOREIRA PINTO NETO

TESTEMUNHAS:


BEATRIZ GOMES DE LIMA
IDENTIDADE Nº 2.387.969 - SSP - PB
CIC Nº 026.982.214-37


VALDENICE BARROS DA SILVA
IDENTIDADE Nº 1.122.220 SSP - PB
CIC Nº 788.630.904-91



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA CORECE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ESTIVAS E CEREAIS LTDA.

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

ELADIA MARIA VIEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Uiraúna - PB, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.541.621 expedida através da SSP-PB e CIC 768.224.944-72, residente a Rua José Barbosa, 369, centro, Sousa - PB CEP. 58.915-000.

VICENTE MOREIRA PINTO NETO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário natural de Sousa - PB, portador da Cédula de Identidade nº 3.033.625 expedida através da SSP - PE e CIC nº 450.433.704-59, residente a Rua José Barbosa, 369, Bairro Centro, CEP.: 58.915-000, únicos sócios da Sociedade Limitada - CORECE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, localizada a Rua Cônego José Viana, s/n, Estação, CEP.: 58.803-160, Sousa - PB, CNPJ sob nº 03.385.743/0001-15 com Contrato Arquivado na MM Junta Comercial da Paraíba sob nº 25200345037 por despacho em 09/09/1999, resolvem mais uma vez alterar seu contrato social.

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de CORECE -COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, passa a ter o nome empresarial de VICENTE AUTOPEÇAS LTDA, assumindo o ativo e passivo anterior.

SEGUNDA: A sociedade tem sua sede a Rua Cônego José Viana, s/n, Estação, Sousa - PB, Cep.: 58.803-160, passa a ser a Rua Cônego José Viana, 32, Estação, Sousa - PB, Cep.: 58.803-160.

TERCEIRA: O objeto que é a comercialização em grosso e a varejo de estivas, cereais, enlatados, bebidas, arame para cerca, rações bovinas, como também a representação de estivas, cereais e bebidas, passa a ter o objeto de comércio de peças e acessórios para veículos.

QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas as demais cláusulas de seu contrato primitivo e posteriores alterações aqui não modificadas ou alteradas por este instrumento de alteração contratual.

E por estarem de perfeito acordo, sob tudo o que foi escrito na presente alteração, assinam o mesmo, digitado em 03(três) vias todas de igual teor e forma, sendo a primeira via deste, destinada a arquivamento na MM Junta Comercial da Paraíba, as demais após averbadas entregues a quem de direito, na presença de testemunhas a tudo presentes.

Sousa (PB), 31 de janeiro de 2005

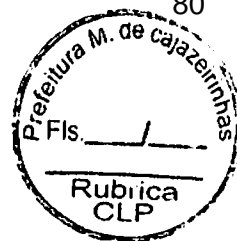
Eladia Maria Vieira
ELADIA MARIA VIEIRA

Vicente Moreira Pinto Neto
VICENTE MOREIRA PINTO NETO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2005
SOB Nº: 25600098492
Protocolo: 05/001141-3
Empresa: 25 2 0034503 7

Jose Petronio Queiroga Gadelha
JOSE PETRÔNIO QUEIROGA GADELHA
SECRETÁRIO GERAL

SOUSA



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
VICENTE AUTO PEÇAS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados, **ELANDIA MARIA VIEIRA**, brasileira, casada, em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária natural de Uiraúna - Pb, nascida em 01.09.1972, portadora da Cédula de Identidade nº 1.541.621 expedida através da SSP-PB e CIC 768.224.944-72, residente a Rua Cônego José Viana, 32, 1º. Andar, Estação, CEP. 58.803-160, filha de Francisco Edilson Vieira e Francisca Maria Vieira, **VICENTE MOREIRA PINTO NETO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Uiraúna - PB, nascido em 06.06.1965, portador da Cédula de Identidade nº 3.033.625 expedida através da SSP - PE e CIC nº 450.433.704-59, residente a Rua Cônego Jose Viana, 32, 1º. Andar, Estação, CEP.: 58.803-160, filho de José Leonan Fernandes e Maria Pinto Fernandes, únicos sócios da Sociedade Limitada - VICENTE AUTO PEÇAS LTDA com sede a Rua Cônego Jose Viana, 32, Estação, CEP.: 58.803-160, Sousa - PB, CNPJ sob nº 03.385.743/0001-15 com Contrato Arquivado na MM Junta Comercial da Paraíba sob nº 25200345037 por despacho em 09/09/1999, resolvem mais uma vez alterar seu contrato social, (art.976, CC/2002)

CLAUSULA 1ª - A sociedade que gira com a denominação de VICENTE AUTO PEÇAS LTDA, passa a ser VICENTE AUTO PEÇAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA.

CLAUSULA 2ª - A sociedade assume o passivo e o ativo da empresa, como todos os direitos e deveres sociais da empresa VICENTE AUTO PEÇAS LTDA.

CLASULA 3ª - A presente sociedade que no seu objeto o comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, inclui o objeto de TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL.

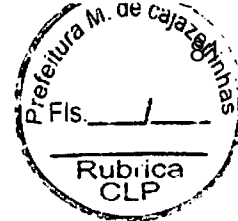
CLAUSULA 4ª - A sede da empresa que é na Rua Cônego Jose Viana, 32, Estação, CEP. 58.803-160, Sousa - PB, passa a ser na BR 230, 04, km 464, Quadra 27, Jardim Bela Vista, CEP. 58.805-290, Sousa - PB.

CLAUSULA 5ª. - A vista das modificações ora ajustada, consolida-se o Contrato Social e Alterações como seguinte redação:

Clausula 1ª - A Sociedade gira sob o nome empresarial de VICENTE AUTO PEÇAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

Clausula 2ª - A Sociedade tem a sua sede a BR 230, 04, km 464, Quadra 27, Jardim Bela Vista, Sousa - PB, CEP. 58.805-290.

Clausula 3ª - A administração da presente sociedade cabe a todos os sócios os quais farão uso da mesma em conjunto ou separadamente, assinando pela mesma, como fazem no fecho do presente contrato.



CONTINUAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA VICENTE AUTO PEÇAS LTDA.

Clausula 4ª - O capital social e de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) divididos em 50.000 (cinquenta Mil) cotas, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada uma, integralizada em moeda corrente do pais, assim subscrita:

ELANDIA MARIA VIEIRA	25 quotas	R\$ 25.000,00
VICENTE MOREIRA PINTO NETO	25 quotas	R\$ 25.000,00

Clausula 5ª - A presente sociedade tem como objeto o comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e transporte de cargas em geral.

Clausula 6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 09 de setembro de 1999 e seu prazo e indeterminado.

Clausula 7ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferencia para a sua aquisição.

Clausula 8ª - A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralizacao do capital social, (art. 1.052,CC/2002).

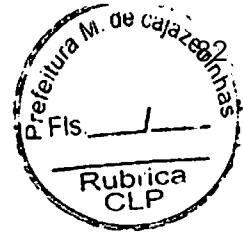
Clausula 9ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração no inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.(Art. 1.065, CC/2002).

Clausula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designaram administrador quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072,§ 2º e art. 1.078, CC/2002).

Clausula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir Filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 12ª - Caberá a todos os sócios uma retirada de pro - labore a qual será fixada de pleno acordo entre os sócios.

Clausula 13ª - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuara com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar - se - ao os haveres em balanço geral, que se levantar, conforme entendimento vigente.



CONTINUAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA VICENTE AUTO PEÇAS LTDA.

Clausula 14ª - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sobre os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a Economia Popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011,§ 1º, CC/2002).


Clausula 15ª - Fica eleito o foro de Sousa - Pb, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas.

Sousa - PB, 03 de dezembro de 2008


ELANDIA MARIA VIEIRA


VICENTE MOREIRA PINTO NETO


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/12/2008 SOB Nº: 20080395627
Protocolo: 08/039562-7. DE 10/12/2008
Empresa: 25 2 0034503 7
VICENTE AUTOPEÇAS LTDA


ADRIAO PIRES BEZERRA
SECRETÁRIO GERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 AUTORIDADE NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P B

NOME
VICENTE MOREIRA PINTO NETO

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 3033625 SSP PE

CPF DATA NASCIMENTO
 450.433.704-59 03/06/1965

FILIAÇÃO
 JOSE LEONAN FERMANDES
 MARIA PINTO FERMANDES

PERMISSÃO ACC CATEGORIA
 AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 04638866734 02/07/2024 20/10/1984

OBSERVAÇÕES

Vicente Moreira Pinto Neto
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 SOUSA, PB 05/07/2019

Arabela
 ASSINATURA DO EMISSOR

46314840815
 PB039233235

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1838273196

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1838273196

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPREGADOS
 SECRETARIA NACIONAL DE HABITACÃO

PARAÍBA

Nome: **ELANDIA MARIA VIEIRA PINTO**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISOR UF
 1541621 SSOS PB

CPF: 769.224.944-72 DATA NASCIMENTO: 01/09/1972

Função: FRANCISCO EDILSON VIEIRA FRANCISCA MARIA VIEIRA

FRANCO ACC CATIVA B

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1848038803

01248951950 04/08/2025 18/08/1994

PROIBIDO PLASTIFICAR 1848038803

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SOUSA, PB DATA EMISSÃO: 10/08/2020

ASSINATURA DO EMISOR

66231826113
 PB040763218

PARAÍBA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1848038803

PARAÍBA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VICENTE AUTO PECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 03.385.743/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

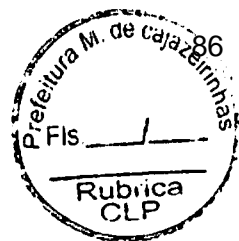
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:56:52 do dia 26/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2021.

Código de controle da certidão: **2AEE.966E.54CC.3164**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 4323.0D5E.EB4F.067C

Emitida no dia 19/04/2021 às 15:05:27

Nome Empresarial:

VICENTE AUTO PECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

Endereço:

BR 230

Número:

4

Complemento:

KM 464 QUADRA 27

Bairro:

JARDIM BELA VISTA

Município:

SOUSA

CEP:

58800-000

Inscr. Estadual:

16.125.400-4

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

03.385.743/0001-15



Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

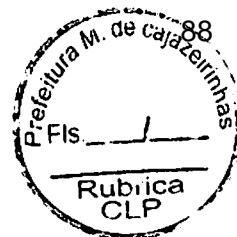
Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA 08999674000153 DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCA RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27,CENTRO,58800050	Número 49452 Emissão 04/05/2021 11:08:02
	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL	
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE		
INSCRIÇÃO: 01040570034001 CNPJ/CPF: 03385743000115 NOME: VICENTE AUTO PEÇAS COMERCIO E TRANSPORTES ENDEREÇO: RODOVIA BR-230, KM 464, 04 COMPLEMENTO: BAIRRO: JARD BELA VISTA CIDADE: SOUSA CEP: 58805290 UF: PB QUADRA: LOTE:		
ORIGEM DA INSCRIÇÃO CADASTRO ECONÔMICO		
INSCRIÇÕES VINCULADAS 8098		
FINALIDADE Participação em licitação		
OBSERVAÇÕES ESTA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TEM FINALIDADE DE FAZER PROVAS JUNTO A ORGAOS PUBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS VÁLIDA POR 90(NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.		
AUTENTICIDADE: L2ACLTD1BE2820210504 INTERNET		 Segunda Via

DPCERTNV102013



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.385.743/0001-15

Razão Social: VICENTE AUTO PECAS LTDA

Endereço: ROD BR-230 04 QUADRA 27 KM 464 / JARDIM BELA VISTA / SOUSA / PB / 58805-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041004381145182203

Informação obtida em 14/05/2021 05:21:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VICENTE AUTO PECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.385.743/0001-15

Certidão n°: 4746811/2021

Expedição: 03/02/2021, às 14:07:59

Validade: 01/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VICENTE AUTO PECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.385.743/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 03.385.743/0001-15

Razão Social: VICENTE AUTO PEÇAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

Nome Fantasia: VICENTE AUTO PEÇAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

Certidão emitida às 06:26 de 31/05/2021.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **qyPk.zC3T**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**VICENTE AUTO PEÇAS COMÉRCIO
E TRANSPORTES LTDA ME**
CNPJ Nº 03.385.743/0001-15

Peças, acessórios, mecânica em geral
para toda linha DIESEL, ÁLCOOL E GASOLINA.



BR 230 - Km 464 - Quadra 27
B. Jardim Bela Vista - Sousa-PB. Tel.: 83 3522.1211 - 99303.8677
98714.6002 - 99940.2286 - 98172.9199

Prefeitura M. de Cajazeirinhas
P.Fis. _____
Rubrica
CLP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Cajazeirinhas - Paraíba.

DECLARAÇÕES

EMPRESA: VICENTE AUTO PEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA ME.
CNPJ Nº 03.385.743/0001-15
ENDEREÇO: RODOVIA BR 230, QUADRA 27, KM 464, Nº 04 - JARDIM BELA VISTA
SOUSA-PB
FONE: (83) 3522-1211
CEP: 58805-290

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2021

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

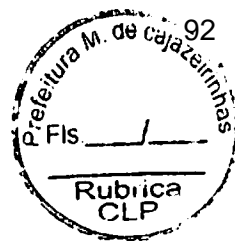
O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Sousa/PB, 30 de junho de 2021.


VICENTE AUTO PEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA ME.
CNPJ Nº 03.385.743/0001-15



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: EE04.37C7.62DA.54C8

Emitida no dia 01/07/2021 às 13:15:13

Nome Empresarial:

VICENTE AUTO PECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

Endereço:

BR 230

Número:

4

Complemento:

KM 464 QUADRA 27

Bairro:

JARDIM BELA VISTA

Município:

SOUSA

CEP:

58800-000

Inscr. Estadual:

16.125.400-4

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

03.385.743/0001-15

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.